



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 96 /2024

“Institui no Município o Direito de Estudo
Próximo à Residência para Crianças.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica estabelecido que crianças têm o direito de frequentar escolas localizadas próximas às suas residências, garantindo assim o acesso à educação de qualidade de forma mais segura e eficiente.

Artigo 2º – Para efeitos desta proposição, entende-se por “proximidade” uma distância que permita o deslocamento a pé ou de forma segura por meios de transporte público, conforme a realidade local.

Artigo 3º – Esta propositura se ampara nos seguintes dispositivos legais:

I. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu Artigo 53, que estabelece o direito à educação como prioridade absoluta, garantindo-se o acesso à escola pública e próxima de casa.

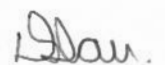
II. Constituição Federal Brasileira, em seu Artigo 205, que assegura o direito à educação como dever do Estado e da família, e o Artigo 227, que prevê a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo-lhes a dignidade, o respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Artigo 4º – O poder público municipal deverá promover medidas para garantir o cumprimento desta proposição, incluindo a ampliação da oferta de escolas públicas nas regiões residenciais e a melhoria da infraestrutura de transporte público para facilitar o deslocamento dos estudantes.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente


prop.

JUSTIFICATIVA

O projeto que garante o direito ao estudo próximo à residência para crianças tem como objetivo primordial assegurar o acesso à educação de forma mais igualitária, eficiente e segura. E permite que as crianças tenham mais tempo para atividades extracurriculares, lazer e descanso, o que contribui para um melhor desempenho escolar. A redução do tempo de deslocamento também pode diminuir o cansaço e o estresse. Ainda garante maior segurança para as crianças, que estarão menos expostas aos perigos do trânsito e de áreas menos seguras. Além disso, a redução do tempo de deslocamento minimiza a exposição a condições climáticas adversas e a possíveis riscos durante o trajeto. E facilitam a participação ativa dos pais e responsáveis na vida escolar das crianças, fortalecendo o vínculo entre escola, família e comunidade. É uma medida efetiva para combater a evasão escolar. A facilidade de acesso e a diminuição das dificuldades logísticas podem incentivar a frequência e a permanência dos alunos na escola, promovendo maior continuidade nos estudos e, consequentemente, melhores perspectivas de futuro.

A proposta de garantir o direito ao estudo próximo à residência para crianças não apenas atende a um direito fundamental, mas também promove o desenvolvimento social, econômico e cultural de nossa sociedade. A implementação deste projeto representa um passo significativo na construção de um sistema educacional mais inclusivo, equitativo e eficiente, refletindo um compromisso genuíno com o futuro das novas gerações.

Enfim, esta proposição visa fortalecer a base da educação em nosso município, assegurando que todas as crianças tenham acesso a um ambiente educacional que lhes proporcione as melhores condições para aprender, crescer e se desenvolver plenamente.